

Prefeitura Municipal de Congonhal
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1060 (de 10/05/2000)

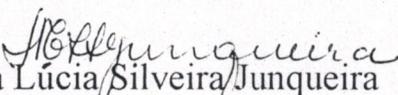
A PREFEITA MUNICIPAL DE CONGONHAL:

Faço saber que a câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Cargo de Técnico em Educação, do Anexo III, do artigo 7º, da Lei nº 888, de 30/12/93, do Quadro Permanente, fica acrescido de mais 01 (uma) vaga, passando a ter um total de 03 (três) vagas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário; esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, 10 de maio de 2000.


Maria Lúcia Silveira Junqueira
Prefeita Municipal